Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8452 — SUEZ/GE Water & Process Technologies)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 200/12)

1. Em 14 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a SUEZ SA («Suez», França) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da divisão Water & Process Technologies da empresa GE Power («GE Water», EUA), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Suez: prestação de serviços nos domínios da gestão e da reciclagem da água, da recuperação de águas residuais e do desenvolvimento urbano;

— GE Water: fornecimento de produtos químicos e equipamento para o tratamento da água à indústria e aos municípios.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8452 — SUEZ/GE Water & Process Technologies, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).